



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 1/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 572/2023

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. **Ivani Milano**, Professor de Educação Básica I, em 30 de dezembro de 2021, e que não houve substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação: 16º Lugar

Candidato: **Ana Paula Nunes de Oliveira**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2023

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 2/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 571/2023

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. **Michella Cristiane Paiva Segatelli**, Professor de Educação Básica I, em 15 de fevereiro de 2021, e que não houve substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação: 15º Lugar

Candidato: **Maiyara Rafaela Souza de Lucena**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2023

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 3/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 570/2023

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. **Rosangela Cancian**, Professor de Educação Básica I, em 30 de dezembro de 2021, e que não houve substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação: 17º Lugar

Candidato: **Sthefany Beatriz Costa**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2023

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 4/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 569/2023

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. **Azenilde da Silva Pintonho**, Professor de Educação Básica I, em 30 de dezembro de 2021, e que não houve substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação: 18º Lugar

Candidato: **Natalia Pereira Marrafão**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2023

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 5/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA Nº 568/2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor por aposentadoria compulsória e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 411/2023, que apurou a existência de servidores efetivos no quadro da Prefeitura Municipal de Anhumas, que tenham completados 75 (setenta e cinco) anos de idade, passíveis de serem aposentados compulsoriamente, restando demonstrado somente um servidor nessa qualidade, a saber, o Sr. Mauricio Gervazoni, lotado no cargo de Contador.

CONSIDERANDO a decisão exarada no referido processo administrativo determinando a aposentadoria compulsória do servidor Sr. Mauricio Gervazoni, lotado no cargo de contador, em razão da idade legal atingida (75 anos de idade), nos termos art. 40, §1º, II da CF, c.c art. 201, §16, inserido pela EC nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor Mauricio Gervazoni, portador do RG nº 4.972.680-8, lotado no cargo de provimento efetivo de Contador, a partir de 02 de Janeiro de 2024, em razão de sua aposentadoria compulsória, por ter atingido a idade legal de 75 (setenta e cinco) anos, para todos efeitos de direito.

§1º. O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o registro do presente ato, junto ao prontuário do servidor, quitando eventuais verbas a que tenha direito.

Art. 2º. Faça-se consignar ao servidor exonerado os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anhumas, por todo período laboral exercido.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anhumas, 29 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 6/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 567/2023

“Suspende período de férias de servidor, constante na Portaria 476/2023 e das outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria 476/2023, em que concedeu férias regulamentares à servidora Sra. **Karla Caroline Pereira**, ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias).

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora Karla Caroline Pereira, RG 49.959.585-8, em 26 de Dezembro de 2023, emitido pelo Dr. Francisco B. Leopoldo Neto, CRM 239.513, alegando que a servidora necessita de repouso pelo período de 60 (sessenta dias), conseqüentemente, devendo ser submetida à perícia junto INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de férias concedidas à servidora Sra. Karla Caroline Pereira, através da Portaria nº 476/2023, ficando os dias devidos a serem gozados em momento oportuno conforme novo requerimento;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Dezembro de 2023.

Anhumas, 28 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1096

29 de Dezembro de 2023

PG. 7/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP
Telefone 0xx18 – 3286.1140

DECRETO Nº 3549/2023

“Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU de lotes, do loteamento Residencial “Residencial Sonho Dourado” e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado, a requerimento da interessada, sobre o pedido de isenção do imposto territorial urbano, IPTU, de loteamento Residencial “Sonho Dourado”, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, conforme matrícula nº 28.254, do 1º CRI, de Presidente Prudente.

CONSIDERANDO que a Lei 530/2015, em seu Artigo 2º concede a isenção de IPTU, pelo prazo de três anos, a partir do registro do loteamento no CRI, com exceção, obviamente, dos lotes que forem negociados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão da isenção do imposto territorial urbano, IPTU, aos lotes, do loteamento em apreço, que não forem negociados, até 07 de Dezembro de 2026 dos lotes cujos cadastros seguem abaixo:

205020-0	205130-0	205240-0	205350-0	205460-0	205570-0	205680-0	205790-0
205030-0	205140-0	205250-0	205360-0	205470-0	205580-0	205690-0	205800-0
205040-0	205150-0	205260-0	205370-0	205480-0	205590-0	205700-0	205810-0
205050-0	205160-0	205270-0	205380-0	205490-0	205600-0	205710-0	205820-0
205060-0	205170-0	205280-0	205390-0	205500-0	205610-0	205720-0	205830-0
205070-0	205180-0	205290-0	205400-0	205510-0	205620-0	205730-0	
205080-0	205190-0	205300-0	205410-0	205520-0	205630-0	205740-0	
205090-0	205200-0	205310-0	205420-0	205530-0	205640-0	205750-0	
205100-0	205210-0	205320-0	205430-0	205540-0	205650-0	205760-0	
205110-0	205220-0	205330-0	205440-0	205550-0	205660-0	205770-0	
205120-0	205230-0	205340-0	205450-0	205560-0	205670-0	205780-0	

Art. 2º. A Lançadoria deverá proceder aos registros devidos, para a presente concessão de isenção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anhumas, 29 de Dezembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MNznUb neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi